

DECRETO Nº 1.692/2019

“CONSIDERA FACULTATIVO O PUNTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de Marina Favero de Matos, tratando-se de caso de repercussão e comoção perante a sociedade iguatemiense,

Considerando os relevantes serviços prestados na área de saúde pelo genitor da falecida e servidor do Município, Sr. Nelson Nogueira de Matos, motorista de ambulância,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **09 de agosto de 2019**, e luto oficial nesta data, em consequência do falecimento de Marina Favero de Matos.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

§ 2º - Em razão do luto decretado na forma do caput deste artigo, as bandeiras nos órgãos públicos municipais deverão ser hasteadas à meio mastro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL